

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC, organização social da cultura, amparado na lei municipal 9.226/97, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e previstas no contrato de gestão firmado com a Fundação Cultural de Curitiba, abre inscrições para novos integrantes do **Grupo Brasileiro**.

I – DO OBJETO DO EDITAL

O presente Edital visa a seleção de **06 (seis) cantores** com idade entre **14 (catorze) e 18 (dezoito) anos** para o **Grupo Brasileiro**. Criado em agosto de 2016 e dirigido por Helena Bel e Milton Karam, o Grupo Brasileiro tem por objetivo trabalhar a canção brasileira por meio de teoria e leitura musical, solfejo e técnica vocal, prática de canto a duas, três e quatro vozes, com desenvolvimento interpretativo que possibilite um resultado cênico-musical, oferecendo a ex-integrantes do Coral Brasileirinho e à comunidade em geral a oportunidade de participação em um novo projeto artístico do Conservatório de Música Popular Brasileira de Curitiba.

II – DAS INSCRIÇÕES E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 São ofertadas **06 (seis) vagas** para cantores com idade entre **14 e 18 anos**, sendo **03 (tres) vagas para voz feminina (2 sopranos e 1 contralto) e 03 (três) vagas para vozes masculinas (2 tenores e 1 barítono)**. As vagas ofertadas, tanto para vozes femininas como para vozes masculinas poderão ser preenchidas por pessoas da comunidade em geral.

2.2 As Inscrições estarão abertas no período de **12 a 29 de fevereiro de 2020**.

2.3 As Inscrições devem ser feitas no Conservatório de MPB, de **segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h**. Para efetuar a Inscrição, o responsável deverá preencher e apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)**, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia do RG (ou Certidão de Nascimento, caso não tenha RG);
- b) cópia do RG e do CPF do pai e/ou da mãe, para os menores de 18 anos. Caso o Responsável Legal pelo jovem não seja o pai e a mãe, o mesmo deverá apresentar um documento que comprove que o inscrito está sob a sua guarda;
- c) 01 (uma) no tamanho 3x4;
- d) cópia de comprovante de residência;
- e) 02 (duas) vias originais da **AUTORIZAÇÃO (ANEXO 2)** assinada pelos responsáveis legais, para os menores de 18 anos.

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



f) As inscrições devem ser entregues no Conservatório de MPB, no seguinte endereço:

CMPB - Conservatório de Música Popular Brasileira de Curitiba
Rua Mateus Leme nº 66 Curitiba – PR CEP 80530-010

2.4 Nenhuma Inscrição será aceita sem a apresentação dos documentos solicitados no presente Edital.

2.5 Somente serão aceitas as inscrições cuja FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO estiverem preenchidas de forma completa, correta e sem rasuras.

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo limite estipulado neste Edital.

III – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

3.1 As Audições serão realizadas no Conservatório de MPB, nos **dias 02 e 03 de março de 2020, das 19h às 21h.**

3.2 Nas Audições, os candidatos que já participaram do Coral Brasileirinho deverão apresentar, com ou sem acompanhamento instrumental próprio, uma canção do repertório do Coral Brasileirinho e mais uma canção de livre escolha. Os candidatos que não participaram do Coral Brasileirinho deverão apresentar a canção **“Deixe a Menina”** do autor **Chico Buarque (ANEXO 3)** e mais uma canção de livre escolha, com ou sem acompanhamento instrumental próprio.

3.3 O não comparecimento às audições implica no cancelamento da inscrição.

3.4 Os nomes dos cantores selecionados para integrarem o **Grupo Brasileiro** serão divulgados no Conservatório de MPB e nos sites www.icac.org.br e www.fundacaoculturaldec Curitiba.com.br, a partir do dia **05 de março de 2020.**

3.5 O início dos ensaios acontecerá no dia **09 de março de 2020 (segunda-feira).**

IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Os ensaios acontecerão no Conservatório de MPB, as **segundas e quartas-feiras, das 19h às 20h30**, em calendário definido pelo Conservatório de MPB e Diretores do Grupo, podendo vir a se estender conforme necessidade.

4.2 Não será permitido aos pais e/ou responsáveis assistirem aos ensaios.

4.3 O limite mínimo etário para ingresso no **Grupo Brasileiro** é de 14 (catorze) anos. O limite máximo é de 18 (dezoito) anos completados na data de inscrição.

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



4.4 O limite etário para permanência no **Grupo Brasileiro** é de 22 (vinte e dois) anos.

4.5 Visando o melhor rendimento e comprometimento com a proposta de trabalho do **Grupo Brasileiro**, o processo de audição será realizado anualmente e da seguinte forma:

4.5.1 Audição interna para avaliação dos integrantes;

4.5.2 Audição externa para a entrada de novos integrantes.

4.6 Todos os integrantes do **Grupo Brasileiro** passarão pela audição interna anual para avaliação do rendimento musical, frequência e comprometimento com grupo.

4.7 Qualquer ausência do integrante aos ensaios do **Grupo Brasileiro** deverá ser justificada e comunicada por escrito aos Diretores do Grupo, pelo próprio integrante ou pelos pais e/ou responsáveis.

4.7.1 Não serão admitidas faltas em apresentações, sem a autorização dos Diretores do Grupo, exceto por motivo de saúde e comprovadas com atestado médico. Essa ocorrência resultará em desligamento imediato do integrante do **Grupo Brasileiro**.

4.8 Problemas de comportamento, ausência e/ou atraso na entrada ou saída dos ensaios serão motivo de advertência. O jovem que acumular 03 (três) advertências será desligado do **Grupo Brasileiro**.

4.9 A seleção de novos cantores para integrarem o **Grupo Brasileiro** é de inteira competência de seus Diretores.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O ato de inscrição implica na aceitação integral e irrestrita do estipulado no presente Edital e não garante a participação na audição.

5.2 A falta ou irregularidade nos documentos solicitados para a inscrição e para a participação das audições desclassificará o candidato.

5.3 Em caso de desistência de candidato já selecionado para integrar o **Grupo Brasileiro** será convidado a ingressar no Grupo o candidato que apresentou melhor desempenho nas audições, seguindo a ordem de classificação.

5.4 Havendo razões superiores o ICAC poderá revogar o presente Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



5.5 As despesas com a manutenção do **Grupo Brasileiro** correrão por conta do ICAC, desobrigando os integrantes de qualquer contribuição para o desenvolvimento das atividades, ou seja, não há cobrança de mensalidade.

5.6 Os selecionados a participar do **Grupo Brasileiro** não receberão qualquer ajuda de custo ou remuneração.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo do CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA.

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2020.

MARINO GALVÃO JUNIOR

Diretor-Executivo do Curitiba Arte - Instituto Curitiba de Arte e Cultura

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



ANEXO 1

GRUPO BRASILEIRO - 2019	Testes para a seleção de Cantores	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
DADOS DO CANDIDATO (Preencher com Letra de Forma)		
NOME COMPLETO		
DATA NASCIMENTO: / /	CPF	RG
ENDEREÇO	CEP	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	
E-MAIL		
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	
SUA EXPERIÊNCIA MUSICAL É () BÁSICA () MÉDIA () AVANÇADA		
TOCA ALGUM INSTRUMENTO? QUAL?		
PARTICIPOU DO CORAL BRASILEIRINHO? QUAL PERÍODO?		
NOME DA CANÇÃO DE SUA AUDIÇÃO		
QUAL O AUTOR DA CANÇÃO DE SUA AUDIÇÃO		
OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS REALIZADAS		
NOME DA MÃE	TEL. FIXO	CELULAR
E-MAIL		
NOME DO PAI	TEL. FIXO	CELULAR
E-MAIL		
NOME DO RESPONSÁVEL	TEL. FIXO	CELULAR
E-MAIL		

EDITAL Nº 003/2020
AUDIÇÕES PARA O
GRUPO BRASILEIRO



ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO
(para menores de 18 anos)

Nós, (nome da mãe) _____

_____, portadora do RG nº _____

e (nome do pai) _____

_____, portador do RG nº _____,

Pais do(a) menor (nome do menor) _____

_____, portador(a) do RG nº _____,

AUTORIZAMOS a participação de nosso(a) filho(a) em todas as atividades realizadas pelo
GRUPO BRASILEIRO, inclusive nos seus ensaios e apresentações públicas.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____
(mãe)

Assinatura: _____
(pai)

EDITAL Nº 003/2020

AUDIÇÕES PARA O GRUPO BRASILEIRO



ANEXO 3

***IMPORTANTE:**

Além de uma Canção de livre escolha, o candidato ao Grupo Brasileiro que nunca participou do Coral Brasileirinho, deverá interpretar a canção abaixo, com ou sem acompanhamento instrumental próprio, no dia de sua audição.

MÚSICA: Deixe a Menina
AUTOR: Chico Buarque

Não é por estar na sua presença, meu prezado rapaz
Mas você vai mal, mas vai mal demais
São dez horas, o samba tá quente
Deixa a morena contente
Deixe a menina sambar em paz

Eu não queria jogar confete, mas tenho que dizer
"Cê" tá de lascar, "cê" tá de doer
E se vai continuar enrustido com essa cara de marido
A moça é capaz de se aborrecer

Por trás de um homem triste há sempre uma mulher feliz
E atrás dessa mulher, mil homens, sempre tão gentis
Por isso, para o seu bem, ou tira ela da cabeça
Ou mereça a moça que você tem

Não sei se é pra ficar exultante, meu querido rapaz
Mas aqui ninguém o aguenta mais
São três horas, o samba tá quente
Deixa a morena contente
Deixe a menina sambar em paz

Por trás de um homem triste há sempre uma mulher feliz
E atrás dessa mulher, mil homens, sempre tão gentis
Por isso, para o seu bem, ou tira ela da cabeça
Ou mereça a moça que você tem

Não é por estar na sua presença, meu prezado rapaz
Mas você vai mal, mas vai mal demais
São seis horas, o samba tá quente
Deixa a morena com a gente
Deixa a menina sambar em paz.